



EDITAL 02/2022 REINGRESSO ESPECIAL

A Direção Acadêmica da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (EFLCH) – Campus Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Reingresso Especial aos estudantes concluintes dos Cursos de Graduação nos graus Licenciatura e Bacharelado, com Admissão via Área Básica de Ingresso (ABI), nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, História e Letras da Universidade Federal de São Paulo.

1. Do Objetivo

1.1. O presente Edital regula o processo de reingresso especial aos estudantes concluintes dos Cursos de Graduação, com Admissão via Área Básica de Ingresso (ABI), do grau Bacharelado ou Licenciatura, para os estudantes dos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, História e Letras. O processo permite concluir, no curso da mesma ABI, grau distinto ao primeiro realizado;

1.2. As normas compreendidas neste edital são exclusivas para o processo de reingresso especial referente ao 2º semestre de 2022;

2. Das Vagas

2.1. Constam, no quadro a seguir, as vagas disponíveis por curso, turno e modalidade:

Curso	Modalidade	Turno	Vagas Disponíveis
Filosofia	Bacharelado	Vespertino	23
Filosofia	Bacharelado	Noturno	05
Letras – Português/Espanhol	Bacharelado	Vespertino	17
Letras – Português/Espanhol	Bacharelado	Noturno	08
Letras – Português/Francês	Bacharelado	Vespertino	37
Letras – Português/Francês	Bacharelado	Noturno	21
Letras – Português/Inglês	Bacharelado	Vespertino	29
Letras – Português/Inglês	Bacharelado	Noturno	30
Letras - Português	Licenciatura	Vespertino	01

3. Da Inscrição

3.1. Poderá participar do processo de reingresso especial somente o candidato que tiver concluído, na Unifesp, o primeiro curso de ingresso via ABI e estar sem vínculo com a instituição na condição de estudante de graduação há, no máximo, quatro semestres letivos;

3.2. As inscrições para o processo de reingresso especial serão realizadas por meio de formulário eletrônico, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e encaminhamento obrigatório de todas as documentações descritas no item 3.7 deste Edital. O formulário estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/3bSraejmQzB4eXBq6>

3.3. As inscrições terão início às **9h00** (horário de Brasília) da data **21 de julho de 2022 e**



encerrar-se-ão, impreterivelmente, às **23h00** (horário de Brasília) da data de **28 de julho de 2022**.

3.4. Na ficha de inscrição, o candidato deverá assinalar, conforme tabela constante do item 2.1. deste Edital o novo grau de ingresso (Bacharelado ou Licenciatura) e qual o turno de interesse;

3.5. Não será permitida solicitação de reingresso especial para curso diferente daquele realizado na primeira graduação ABI;

3.6. Todos os documentos obrigatórios descritos no item 3.7. deste Edital devem ser devidamente anexados, no formulário eletrônico, em arquivo formato PDF, até as **23h00** (horário de Brasília) da data limite **de 28 de julho de 2022**;

3.7. A relação de documentos para pleito de reingresso especial está abaixo discriminada:

I- Fotocópia recente de um dos documentos de identificação a seguir: Carteira de Identidade – RG; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; RNE (para estrangeiros); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares ou qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil;

II- Fotocópia legível do CPF do candidato ou comprovante de regularidade cadastral (o documento poderá ser dispensado se a numeração constar da Carteira de Identidade - RG do candidato);

III- Cópia do Histórico Escolar completo da primeira Graduação ABI (excepcionalmente, serão aceitos os Históricos emitidos pela Intranet Unifesp);

IV- Cópia do certificado de conclusão de curso.

3.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos encaminhadas após o término do período de inscrição (vide item 3.7 deste Edital);

3.9. Não serão aceitos protocolos de solicitação de documentação;

3.10. A inscrição implica na aceitação total, pelo candidato, das condições e regras previstas neste Edital, não lhe sendo facultado alegar ignorância;

3.11. O candidato terá sua inscrição indeferida se:

I- a ficha de inscrição estiver preenchida incorretamente;

II- não atender ao disposto no item 3.1. deste Edital;

III- não atender ao disposto no item 3.3. deste Edital;

IV- estiver em desacordo com disposto no item 3.5. deste Edital;

V- desprezear a data de encaminhamento estabelecida no item 3.6. deste Edital;

VI- não enviar os documentos comprobatórios especificados no item 3.7 deste Edital;



4. Dos Critérios de Seleção

4.1. No processo de reingresso especial serão avaliados, para seleção do candidato, os critérios que seguem:

- Alunos com maior Coeficiente de Rendimento (CR);
- Alunos com menor tempo de integralização na graduação concluída.

4.2. O resultado do processo de reingresso especial será publicado a partir das 16h00 (horário de Brasília) da data de **04 de agosto de 2022**, exclusivamente no portal eletrônico <https://www.unifesp.br/campus/gua/>

4.3. O candidato poderá interpor recurso do resultado do processo de reingresso especial das 07h00 (horário de Brasília) até as 23h59min da data (horário de Brasília) de **05 de agosto de 2022**.

4.4. O recurso deverá ser fundamentado, pelo candidato, em no máximo 2 laudas e encaminhado, como arquivo anexo, para o endereço eletrônico: camaragrad_eflch@unifesp.br. No arquivo contendo o texto do recurso, deve-se indicar nome e RG, para a devida identificação.

4.5. Não serão aceitas, para fins de recurso, a apresentação das documentações obrigatórias, descritas no item 3.7. deste Edital, não encaminhadas, por quaisquer motivos, durante o período de inscrição.

4.6. O resultado do recurso de indeferimento da inscrição será publicado a partir das 16h00 (horário de Brasília) da data de **09 de agosto de 2022**, exclusivamente no portal eletrônico <https://www.unifesp.br/campus/gua/>

5. Da Matrícula

5.1. Os atos referentes à matrícula deverão ser realizados, exclusivamente, por meio eletrônico, conforme orientações da Secretaria de Graduação do Campus Guarulhos:

✓ Campus Guarulhos:

E-mail: secretariaguarulhos@unifesp.br (contato exclusivamente por e-mail)

Datas: a ser definida e informada no portal eletrônico da Unifep Campus Guarulhos.

5.2. O candidato que for contemplado com o reingresso especial deverá apresentar obrigatoriamente a documentação no dia e endereço eletrônico informado e disponibilizado pela Secretaria de Graduação. Os documentos obrigatórios para matrícula são:

- 02 (duas) fotocópias legíveis da cédula de identidade.
- 02 (duas) fotocópias legíveis de CPF próprio, caso o número não conste na cédula de identidade.



-
- 02 (duas) fotocópias legíveis do Histórico Escolar completo com declaração de conclusão do ensino médio.
 - 02 (duas) fotocópias legíveis da certidão de nascimento ou casamento.
 - 01 (uma) fotocópia do comprovante de residência.
 - 01 (uma) fotografia 3x4, recente e sem data, com o nome completo no verso.

5.3. O não preenchimento do pedido eletrônico de matrícula, com envio de todos os documentos descritos no item 5.2, no dia e horário fixados resultará na perda da vaga para o novo grau pleiteado, ficando o candidato excluído do processo.

5.4. Os resultados do presente processo de reingresso especial serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para Editais futuros.

6. Das exigências para a integralização do novo grau

6.1. O candidato contemplado com o reingresso especial deverá, para fins de obtenção de novo grau (Bacharelado ou Licenciatura), aceitar e cumprir as exigências definidas pelos cursos conforme abaixo:

6.1.1. Filosofia Bacharelado (vespertino e noturno)

- ✓ Temas Contemporâneos de Filosofia I (F)
- ✓ Temas Contemporâneos de Filosofia II (F)
- ✓ 4 UCs Eletivas – 240 horas (diferentes daquelas cursadas na 1ª habilitação);
- ✓ 3 UCs de Domínio Conexo – 180 horas (diferentes daquelas cursadas na 1ª habilitação).

Total de carga horária a ser cursada: 720 horas.

6.1.2. Letras Português/Espanhol Bacharelado (vespertino e noturno)

- ✓ 4 UCCF (Unidade Curricular Complementação de Formação) – 240h diferentes das que ele cursou na 1ª habilitação;
- ✓ 6 UCLE (Unidade Curricular Livre Escolha) – 360h, diferente das que ele cursou na 1ª habilitação;
- ✓ 1 Domínio Conexo – 60h, diferente das que ele cursou na 1ª habilitação.

Total de carga horária a ser cursada: 660 horas.

6.1.3. Letras Português/Francês Bacharelado (vespertino e noturno)

O estudante que reingressar no Bacharelado de Letras em Língua Estrangeira (Francês) deverá cumprir as seguintes exigências:



- ✓ 4 UCCF (Unidade Curricular Complementação de Formação) – 240, diferentes das que ele cursou na 1ª habilitação;
- ✓ 6 UCLE (Unidade Curricular Livre Escolha) – 360h, diferente das que ele cursou na 1ª habilitação;
- ✓ 1 Domínio Conexo – 60h, diferente das que ele cursou na 1ª habilitação;

Total de carga horária a ser cursada: 660 horas.

6.1.4. Letras Português/Inglês Bacharelado (vespertino e noturno)

O estudante que reingressar no Bacharelado de Letras em Língua Estrangeira (Inglês) deverá cumprir as seguintes exigências:

- ✓ 4 UCCF (Unidade Curricular de Complementação de Formação) – 240 horas (diferentes das cursadas na 1ª habilitação);
- ✓ 6 UCLE (Unidade Curricular de Livre Escolha) – 360 horas (diferentes das cursadas na 1ª habilitação);
- ✓ 1 Domínio Conexo – 60 horas (diferente do cursado na 1ª habilitação);

Total de carga horária a ser cursada: 660 horas.

6.1.5 Letras Português Licenciatura (vespertino)

- ✓ Estágios – 500h;
- ✓ 2 UCFP (Unidade Curricular de Formação de Professores) – 120h;
- ✓ 4 UCFEL (Unidade Curricular de Formação Específica de Licenciatura), a saber:
 - Fundamentos de Português I, Fundamentos de Português II, Libras e Abordagens
 - Teóricas – 240h;

Total de carga horária a ser cursada: 800 horas.

7. Das Disposições Finais

7.1. O período máximo para integralização do curso de reingresso especial seguirá o constante da Resolução do Conselho de Graduação no 02/2019, disponibilizada no portal eletrônico: <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/legislacao-normas>

7.2. A UNIFESP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação de processo.



7.3. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Câmara de Graduação da FLCH.

7.4. Toda a menção a horário neste Edital, e em outros atos deles decorrentes, terá como referência o horário oficial de Brasília.

7.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 07 de julho de 2022.

Profª. Dra. Ligia Ajajime Azzalis
Pró-Reitoria de Graduação

Prof. Dr. Bruno Konder Comparato
Diretor Acadêmica – Campus Guarulhos